

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À MARIA DA  
SILVA LEAL NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/20, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/ e, tendo em vista o Processo Administrativo do IPREVITA nº 38/2023; e,

Considerando que a Portaria IPREVITA nº 25, de 17 de março de 2023, publicada na edição nº 3562 do Diário Oficial do Município de Itapemirim em 17 de março de 2023, não especificou de forma correta a fundamentação legal do critério de revisão da pensão;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 2º da Portaria IPREVITA nº 25, de 17 de março de 2023, publicada na edição nº 3562 do Diário Oficial do Município de Itapemirim-ES em 17 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 2º O valor da pensão corresponderá ao total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 26, inciso I, § 1º c/c art. 28 da Lei Complementar nº 254/2021 – COM PARIDADE”.***

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da pensão.

Itapemirim, ES, 20 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**WILSON MARQUES PAZ**  
Diretor Presidente

☎ 28 3529-6151 📞 28 99993-7372

🌐 www.ipevita.com.br ✉ iprevita@ipevita.com.br

📍 R. Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim-ES, CEP 29330-000  
Autarquia Municipal - CNPJ 05.129.529/0001-23